



BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 13 de abril de 2022. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** De modo parcialmente digital por meio da plataforma digital Webex e na Sala de Reuniões do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Carlos Henrique Luz Ferraz, como Presidente, e na secretaria dos trabalhos o Sr. Luiz Alves dos Santos Filho, que participaram da sessão de forma presencial. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de noventa por cento das ações ordinárias, considerando os acionistas presentes na Sede Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 60, os acionistas presentes via plataforma de videoconferência Webex, conforme registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso III, da Instrução CVM nº 481/09, e que a companhia não recebeu boletins de voto a distância para compor o mapa final de votação desta Assembleia, perfazendo assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas na Assembleia Geral Ordinária. **PRESENÇA LEGAL:** Nos termos do §5º, do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, alterada pela Instrução CVM nº 622, apenas o Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, participou *in loco* da Assembleia Geral Ordinária do Banco do Estado de Sergipe S/A. De forma remota, por meio de videoconferência, participaram o Representante Legal da Auditoria Independente, Ernst & Young, Sr. Renato Nantes (artigo 134, §1º da Lei nº 6.404/1976), o representante do Conselho Fiscal, Sr. José Moraes Monteiro, os representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucca Arruda e Luís Carlos Spaziani, o Diretor de Crédito e Serviços, Sr. Ademario Alves de Jesus e o Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia, Sr. Luciano Cerqueira Passos. **DOCUMENTOS LIDOS:** 1) Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe. 2) Edital de Convocação publicado no "Correio de Sergipe"; no "O Estado de S. Paulo" e no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" nos dias 08, 09 e 10.03.2022. 3) Demonstrações Financeiras publicadas nos jornais: "Correio de Sergipe", "Diário Oficial do Estado de Sergipe", "O Estado de S. Paulo", todos no dia 25.02.2022 e no site "ri.banese.com.br", no dia 21.02.2022. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Resumo do Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2021; 2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2021; 3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2021 conforme a Proposta dos órgãos da Administração; 4. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2021; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração; 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes; 7. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Presidente da Assembleia, Sr. Carlos Henrique Luz Ferraz, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da ordem do dia e do mapa sintético consolidado de voto a distância, informando que a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o próprio Banco não receberam Boletins de Voto a Distância para compor o Mapa Final de Votação. Preliminarmente, destacou a participação remota do Sr. José Moraes Monteiro (representante do Conselho Fiscal); do Auditor Independente da Ernst & Young, Sr. Renato Nantes e dos representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucca Arruda e Luís Carlos Spaziani, para prestarem os esclarecimentos complementares e necessários ao bom entendimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Assembleia iniciou as deliberações, item por item, para análise e aprovação das matérias pelos acionistas, observado o disposto no §1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/1976, resultando nas seguintes decisões: 1. Após a tomada de contas dos administradores, foram aprovados sem ressalvas, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2021. 2. Ratificadas, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração sufragadas nas reuniões de 13.08.2021 e 21.02.2022 "ad referendum" desta AGO, para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativo ao primeiro e segundo semestres de 2021 e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios. 3. Aprovada, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da Diretoria Executiva, deliberada pelo Conselho de Administração em 21.02.2022, para com base no Lucro Líquido do Exercício de 2021, no valor de R\$ 83.739 mil, constituir 5% da reserva legal, no valor de R\$ 4.186 mil, e o saldo remanescente distribuir da seguinte forma: R\$ 20.759 mil a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquido do IRRF - R\$ 241 mil, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 58.552 mil a título de Reserva Estatutária para Margem Operacional. 4. Ratificadas, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração de pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício de 2021, utilizando o valor equivalente a 12 moedas (unidade básica do Programa de Participação nos Resultados do Banese) semestrais, para cada Administrador, não permitida a cumulatividade. O valor unitário da moeda corresponde ao que foi apurado no Programa de Participação nos Resultados - PPR Banese, destinado a todos os funcionários do Banco. 5. Ato contínuo, aprovou-se, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista controlador (inciso VI do art. 16 do Estatuto Social do Banco): Sr. GUILHERME MAIA REBOUÇAS, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 1.012.644 SSP/SE e CPF nº 654.430.125-68, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Almeida, nº 150, Condomínio Melício Machado, Casa A-28, Aruana, CEP 49.000-560, Aracaju (SE); Sr. MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da C.I. nº 734.134 SSP/SE e CPF nº 557.104.095-53, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvío Teixeira, nº 630, aptº 402, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju (SE) e Sra. ANA

CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora da C.I. nº 595.666 SSP/SE e CPF nº 266.153.715-53, residente e domiciliada na Rua José Leite Prado, nº 410, Condomínio Horizonte Residence, apto nº 202, Bairro Atalaia, CEP 49037-380, Aracaju (SE). Ato contínuo, aprovou-se, conforme mapa de votação constante do Anexo I, na qualidade de membros independentes representantes do acionista controlador previsto no inciso VI, §§10 e 11 do art. 16 do Estatuto Social do Banco, a reeleição do Sr. GILBERTO MAGALHÃES OCCHI (conselheiro independente), brasileiro, união estável, advogado, portador da C.I. nº 3434955-3 SSP/SE e CPF nº 518.478.847-68, residente e domiciliado na SQN, 208, Bloco J, Apto 604, Ed. Márcio Cotrim, Bairro Asa Norte, CEP 70.853-100, Brasília (DF) e do Sr. TIAGO CURTI ISAAC (conselheiro independente), brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 34.906.922-0 SSP/SP e CPF nº 303.612.048-33, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 12, Apto 64 A, Vila Hamburguesa, CEP 05.302-060, São Paulo (SP). Neste contexto, foi reeleito também, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 16 do Estatuto Social do Banco do Estado de Sergipe S.A. (membro nato), conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Sr. HELOM OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 30133939 SSP/SE e CPF nº 009.813.585-60, residente e domiciliado na Rua Aloisio Braga, nº 535, Condomínio Campos Dourados, Bloco A, Apto 1203, Bairro Suíça, CEP: 49.050-050, Aracaju/SE. Na sequência, na qualidade de representante dos empregados no Conselho de Administração, nos termos do inciso V e § 5º do art. 16 do Estatuto Social do Banese, foi reeleito, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Sr. LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da C.I. nº 298.480 - SSP/SE e CPF nº 235.282.225-49, residente e domiciliado na Rua Alda Aguiar Lima, 21, Conjunto Jessé P. Freire, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-010, Aracaju/SE. Ato contínuo, como representante dos acionistas minoritários (inciso IV do art. 16 do Estatuto Social do Banco), foi eleito, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Sr. LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA BANDO, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 4011625 SSP/GO e CPF nº 865.622.311-91, residente e domiciliado na Rua 8 Norte, LT 01, apto 1101, Ed. Osório de Moraes, Bairro Aguas Claras, CEP 71908-360, Brasília/DF. Por fim, à luz do disposto no inciso I do art. 16 do estatuto vigente e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, o acionista majoritário indicou o Sr. Guilherme Maia Rebouças como Presidente do Conselho de Administração. Todos os membros eleitos para o Conselho de Administração declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato até a posse do que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano 2024. Na ocasião, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à prévia avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. 6) Foram eleitos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, para compor o Conselho Fiscal, os seguintes membros a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2022/2023: 6.1 - Representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas: Reeleito como Membro Titular: Sr. LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº MG-6.831.319 - PC/MG, CPF 004.626.606-21, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 3523, Apto 2201, Bairro Passos, CEP 36021-630, Juiz de Fora (MG) e Eleita como Membro Suplente - Sra. CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. nº MG-7.938.300 - PC/MG e CPF nº 036.186.676-39, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, 3523, Apto 2201, Bairro Passos, CEP 36021-630, Juiz de Fora (MG); 6.2 - Representante dos acionistas minoritários, portadores de ações ordinárias nominativas: Reeleito como Membro Titular: Sr. LEONARDO COELHO GUERRA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº MG-7.938.297 - SSP/MG e CPF nº 036.427.026-86, residente e domiciliado na Rua Heitor Vila Lobos, nº 141, Bairro São Lucas, CEP 36036-635, Juiz de Fora (MG) e Eleita como Membro Suplente: Sra. MÔNICA BATISTA CAMPOS GUERRA, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. nº MG-10.220.751 PC/MG e CPF nº 034.108.726-20, residente e domiciliada na Rua Heitor Vila Lobos, nº 141, Bairro São Lucas, CEP 36036-635, Juiz de Fora (MG); 6.3 - Representantes do Acionista Controlador: Eleito como Membro Titular: Sr. MANOEL PINTO DANTAS NETO, brasileiro, convivente, portador da C.I. nº 3.011.387-3 SSP-SE e CPF nº 685.249.605-82, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 500, Fontana Di Trevi, apto nº 1304, Bairro Jardins, CEP 49.026-100, Aracaju (SE) e Suplente - Sem indicação; Reeleito como Membro Titular: Sr. CARLOS AMÉRICO ANDRADE DE SANTANA, brasileiro, casado, especialista em gestão empresarial, portador da C.I. nº 575736 - SSP/SE e CPF nº 265.089.905-00, residente e domiciliado na Rua Dep. Clovis Roleberg, 435, Condomínio Marinas Art. Residence, Torre B 702, Bairro Atalaia, CEP 49037-120, Aracaju (SE) e Suplente - Sem indicação; Reeleito como Membro Titular: Sr. JOSÉ MORAIS MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da C.I. nº 386.373 SSP-SE e CPF nº 154.818.085-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, nº 50, apto nº 102, bairro Jardins, CEP 49026-215, Aracaju/SE e Suplente - Sem indicação. Todos os membros eleitos para o Conselho Fiscal declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023. Também, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à prévia avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. Neste ponto, o Acionista Controlador, considerando a vacância dos cargos a serem ocupados por conselheiros suplentes, informou que, posteriormente, em uma nova Assembleia Geral, fará a indicação de nomes para compor as referidas vagas. 7 - Dando prosseguimento aos trabalhos, foram propostas e aprovadas, por maioria dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as seguintes remunerações globais: R\$ 3.814.455,62 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a Diretoria Executiva, correspondente aos honorários, remuneração variável, benefícios e encargos sociais; R\$ 761.677,17 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para o Conselho de Administração, correspondente aos honorários,

remuneração variável e encargos sociais; R\$ 231.796,58 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o Conselho Fiscal, correspondente aos honorários e encargos sociais; R\$ 409.042,79 (quatrocentos e nove mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) para o Comitê de Auditoria, correspondente aos honorários e encargos sociais, totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 5.216.972,16 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Os montantes acima, incluem estimativas de remuneração variável e benefício pós-emprego que poderão vir a ser pagas aos administradores relativamente ao exercício 2022. Também foi aprovado o reajuste de 10,97% na remuneração atual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, de forma retroativa à janeiro do ano de 2022, conforme a seguir: (i) Diretoria Executiva: A remuneração fixa mensal do Presidente do Banco será de R\$ 41.660,69 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos); a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 37.873,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados, ainda, o recebimento de 2 (duas) gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas, tais gratificações, pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie no semestre seguinte ao da apuração, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB). Foi ainda deliberado que, na hipótese do membro da Diretoria Executiva ser oriundo de outro órgão, será assegurada a este administrador a opção de recebimento da remuneração do órgão de origem, quando então o Banco estará autorizado a efetuar o ressarcimento ao órgão de origem do valor da remuneração e dos encargos sociais e trabalhistas que forem devidos. Ficou esclarecido que a remuneração eventualmente recebida nessas condições, não vinculará nem interferirá no valor das remunerações recebidas pelos demais membros, acima tarifadas. (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 7.052,44 (sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie no semestre seguinte ao da apuração, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB); (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 3.863,05 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) e (iv) Membros do Comitê de Auditoria: A remuneração fixa mensal será R\$ 11.361,93 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada com a omissão das assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 21, §6º, da Instrução CVM nº 480/2009, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes, por meio da plataforma digital, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da Instrução CVM nº 481/2009. **Mesa:** Sr. Carlos Henrique Luz Ferraz - Presidente. Sr. Luiz Alves dos Santos Filho - Secretário. **Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico:** Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Srs. Marcia Coelho Guerra, José Hercúlo da Cruz Neto, Alfredo Abrahão Bechara e Salvador Chicralla Chacur representados pelo seu procurador Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando; Carlos Mitsuo Meira de Oliveira representado pelo seu genitor Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando; Sr. Alexandre Perdecini Issa; Sra. Gabriela Soares Pedercini e Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda EPP, representados pelo seu procurador Sr. Alexandre Perdecini Issa; Sra. Christiane Coelho Guerra Estevão e Sra. Marcela Camilher Gomes Vidigal. Aracaju/SE, 13 de abril de 2022. **Nota: Deferimento de eleição pelo Banco Central do Brasil em 30.06.2022, de acordo com o Ofício 13407/2022-BCB/Deorf/GTSAL, de 01/07/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 21.07.2022 sob nº 20220256268.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>